



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0521.0/2019

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafado Projeto de Lei, de autoria do Deputado Kennedy Nunes que “dispõe sobre a exibição de campanha de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher nos eventos realizados ou patrocinados pelo Governo de Estado de Santa Catarina”.

De acordo com o proponente, o acesso à informação é uma das melhores estratégias para aumentar o empoderamento social das mulheres, sendo assim as mulheres precisam ter conhecimentos de seus direitos e de todo aparelhamento estadual que pode oferecer serviços, em diferentes áreas, para o oferecimento do auxílio em que precisa.

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia julgo imperativo solicitar **diligência, por intermédio da Casa Civil, à Procuradoria Geral do Estado (PGE), à Secretaria de Estado da Segurança Pública, à Polícia Civil e à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação** que se manifestem sobre a matéria a fim de substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark